

PORTARIA Nº 483 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. 26.12.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir o Professor I **EDILZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, mat. 104.797-3**, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, para a Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 484 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. 01.03.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 04/23.01.2023 da Creche Municipal Flor da Comunidade,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **JACQUELINE DE OLIVEIRA ARÃO, mat. 94.273-8**, da Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo/ Anexo I CERVAC, RPA-03, para a Creche Municipal Flor da Comunidade, RPA-03, Código de Lotação 1411354, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Creche Municipal Flor da Comunidade, RPA-03, Código de Lotação 1411354, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 485 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos nºs 18, 20 e 21/24.01.2023, os Ofícios nºs 89/29.12.2022, 99 e 98/30.12.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023:

1- ANA PAULA COUTINHO DE CESAR, mat. 108.558-1, do CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, para a Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM nº 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790;

2- BRUNA SANTANA FELIX DE MELO, mat. 95.119-3, da Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, para a Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790;

3- DJANE DOMINGOS DE LIMA, mat. 110.630-9, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para o CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411382, Centro de Custo 140121790;

4- JOSE GUSTAVO SANTO DE ANDRADE, mat. 106.410-0, da Creche Escola Deputado Alcides Teixeira, RPA-01, para a Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 34.650 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790;

5- LARISSA DE ARAUJO BRAGA, mat. 110.651-1, da Creche Escola Afogados, RPA-05, para a Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790;

6- MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO, mat. 106.192-5, da Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel, RPA-02, para a Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, criada pelo Decreto Nº 34.650 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790.

PORTARIA Nº 486 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 20.10.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir o Professor I **GABRIELA RODRIGUES MOCELIN, mat. 103.582-7**, da Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, para a Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 487 DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. 24.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ROSEMARY RATACASSO FRANCA COIMBRA, mat. 62.627-5**, da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, RPA-05, para a Escola Municipal Chico Mendes RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 320 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 026/25.02.2023, referente a transferência do Professor I **ANA CELINA GUIMARÃES FRANJIC, mat. 94.042-4, RPA-06**:

ONDE SE LÊ: "no Grupo V-1º Turno";

LEIA-SE: "no 1º Ano/1º Turno".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1764 de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 185/17.12.2022, referente a transferência do Professor I **ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA, mat. 94.052-0, RPA-01**:

ONDE SE LÊ: "SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Apoio Pedagógico";

LEIA-SE: "SEDUC/SEGP/GGDE/GAP/Unidade de Formação de Leitores e Educação Ambiental".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 237 de 08 de janeiro de 2023, item 3, publicada no DOM nº 019/09.02.2023, referente ao exercício em carga horária disponível do Professor II **WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, mat. 36.302-7, RPA-06**:

ONDE SE LÊ: "o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais de Geografia";

LEIA-SE: "o exercício de 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais de Geografia".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2023. Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015. Processo: Edital de Chamamento Público nº 016/2022. Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO – AECC-PE. Objeto: O implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho (parte integrante deste termo), e ainda, independentemente de transcrição no presente termo, ficam os partícipes obrigados ao fiel cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. Preço Global: R\$ 836.952,32 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500. Fontes dos Recursos: Transferências do FUNDEB e Recursos próprios.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023**

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPLM

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de PALETES DE MADEIRA com 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 521/2022-SEDUC/PCR.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 193.320,00

Fornecedor: BML COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 11.292.106/0001-22

Data da Assinatura: 02/03/2023

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO - Secretário Executivo de Administração e Finanças

AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES - BML Comercial Ltda ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023**

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 037/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPLE

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO, em veículo tipo Van adaptada com motorista e monitor, para estudantes com deficiência e dificuldade de locomoção da Rede municipal de Educação do Recife, em LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Solicitado através do Ofício nº 476/2022-SEAF /SEDUC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 7.812.000,00

Fornecedor: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 07.005.206/0001-53

Data da Assinatura: 13/03/2023

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO - Secretário Executivo de Administração e Finanças

JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO - Asa Rent a Car Locação de Veículos Eireli

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2022 - GAB/STQP solicitando autorização de contratação de Instrutor de Educação Profissional – Faixa I e de Instrutor de Educação Profissional – Faixa II ao Conselho de Pessoal (CPP), autorizado através do Ofício de nº 864 - SEGEP/SEPLAGTD, de 17 de maio de 2022, ad referendum do CPP, deliberação nº 105/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.821, de 20 de julho de 2022, que autorizou a contratação temporária de 133 (cento e trinta e três) instrutores de educação profissional, para atuarem nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

R E S O L V E M :

Art. 1º Autorizar a realização do Concurso Público para provimento temporário da contratação de Instrutor de Educação Profissional – Faixa I e de Instrutor de Educação Profissional – Faixa II, para atuação no âmbito das escolas profissionalizantes jurisdicionadas da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2º Constituir Comissão Organizadora do Concurso Público, sob a Presidência do primeiro, com a seguinte composição:

I. Representantes da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional:

Elvío Francisco Costa, matrícula nº 110.531-0;

Eduardo Lins de Albuquerque, matrícula nº 99.238-5

Renné Fabian de Melo, matrícula nº 112.344-0;

Rosângela Maria Delfino Matos de Miranda, matrícula nº 110.571-0;

Neutydene Gleyciâne Silva do Nascimento, matrícula nº 118.466-0.

II. Representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital:

Marcelo Ribeiro dos Santos, matrícula nº 89.177-8;

Monica Valéria Belo da Costa, matrícula nº 72.868-2.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá como atribuições:

I. Acompanhar e supervisionar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver casos omissos no Edital do Concurso, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II. Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos do Concurso, para o bem da Administração Pública;

III. Promover todos os atos necessários à contratação de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos Públicos.

Art. 4º Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo Art. 75, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 21 de dezembro de 2022, com validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretário de Trabalho e Qualificação Profissional

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de atribuições legais, em consonância com as disposições previstas nos artigos 87 a 102 da Lei Municipal nº 18.995, de 04 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução de serviços visa regulamentar o regime de Suprimento Individual no âmbito das Escolas Profissionalizantes do Recife, vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP.

Art. 2º O regime de suprimento individual consiste na entrega de numerário a servidor, mediante crédito em conta corrente do detentor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal.

Art. 3º O suprimento feito para determinado elemento de despesa não poderá ser aplicado em outro elemento.

Art. 4º As despesas de custeio de pronto pagamento visando atender as demandas das Unidades de Educação Profissionalizante da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP considerando o número de alunos, nas seguintes proporções:

a) Unidades com até 400 alunos – 5,6% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, para aquisição de material e 8%, para custeio de prestação de serviços;

b) Unidades com mais de 401 alunos – 6,6 % do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, para aquisição de material e 9% para o custeio de prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro – Durante o exercício financeiro serão liberadas até 04 (quatro) parcelas de cada elemento de despesa do suprimento individual para cada unidade educacional vinculada à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, sendo duas em cada semestre.

Art. 5º Na solicitação de suprimento individual deverá constar:

I - nome, matrícula, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;